



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: 0437-32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

Of. 093/81.

Cambará em, 02 de abril de 1.981.

Excelentíssimo Senhor

LUIZ DARIVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

CAMBARÁ - PARANÁ

Assunto: ENVIA PROJETO DE LEI RETIFICADO

Senhor Presidente:

Estamos enviando em retorno a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº. 04/81 devidamente retificado, para que assim o mesmo tenha o seu andamento normal nessa Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: 0437-32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº.04/81

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por compra dentro do perímetro urbano do Município, uma área de terras medindo 15,00 x 10,00, num total de 150,00 metros quadrados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra dentro do perímetro urbano do Município, uma área de terras medindo 15,00 x 10,00 metros, perfazendo um total de 150,00 metros quadrados, pertencente ao senhor ACHILES DEL BONI, pelo preço de CR\$.100.000,00(Cem mil cruzeiros) que será distribuído dentro do Orçamento vigente na seguinte dotação:

02.00	- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01	- GABINETE DO PREFEITO
0201.03070211.01	- Aquisição e desapropriação de imóveis
4000	- DESPESAS DE CAPITAL
4200	- INVERSÕES FINANCEIRAS
4210	- Aquisição de Imóveis.....CR\$. 100.000,00

Art. 2º.- O terreno objeto da presente lei, encontra-se localizado dentro do perímetro urbano do Município, na Vila Santana, medindo 15,00 x 10,00, perfazendo um total de 150,00 metros quadrados, confrontando de um lado com a rua Marechal Floriano, de um outro lado com a antiga rua 19, aos fundos com o lote nº 64, e ainda com a referida rua 19. A área de terras referida é parte do imóvel objeto da transcrição protocolo nº. 2.822, de 25/07/77 do Cartório do Registro de Imóveis local.

Parágrafo Único:- O terreno a que se refere a presente lei, será destinado à construção de uma unidade sanitária no local mencionado no artigo 2º da presente lei.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 16 de março de 1.981.



~~Sebastião Pereira da Silva -~~
= PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: 0437-32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº. 04/81

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por compra dentro do perímetro urbano do Município, uma área de terras medindo 661,76^{m²} quadrados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra dentro do perímetro urbano do Município, uma área de terras medindo 661,76 metros quadrados, pertencente ao senhor ACHILES DELBONI, pelo preço de CR\$.- - - - -100.000,00 (Cem mil cruzeiros) que será distribuído dentro do Orçamento vigente na seguinte dotação :

92.00	- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01	- GABINETE DO PREFEITO
0201.03070211.01	- Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4000	- Despesas de Capital
4200	- Iversões Financeiras
4210	- Aquisição de Imóveis CR\$.. 100.000,00

Art. 2º.- O terreno objeto da presente lei, encontra-se localizado dentro do perímetro urbano do Município, na Vila Santana, medindo 37,60 de frente por 17,60 de fundos, perfazendo um total de 661,76 metros quadrados, confrontando ----- de um lado com a rua Marechal Floriano, de um outro lado com a antiga rua 19 e finalmente aos fundos com o lote nº 64, fazendo também esquina com a rua 19., objeto da transcrição nº., protocolo nº. 2.822, de 25/07/77-Cartório do Registro de Imóveis local.

Parágrafo Único:- O terreno a que se refere a presente lei, será destinado à construção de uma unidade Sanitária no local mencionado no artigo 2º da referida lei.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 16 de março de 1981.

- Sebastião Pereira da Silva -
- PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: 0437-32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Tem o presente Projeto de Lei nº. 04/81, a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para adquirir um terreno dentro do perímetro urbano do Município, para a construção de uma unidade sanitária.

Senhor Presidente e Senhores Edis, considerando que este ano está sendo lançada a Campanha da Fraternidade com o slogan "SAÚDE PARA TODOS NÓS", Este executivo imbuído no sentido de bem servir aos munícipes Cambaraenses, houve por bem, adquirir uma área de terras no local mencionado no projeto de lei anexo, para o fim de ser construído naquele setor, uma unidade sanitária com a finalidade de atender os anseios daquele povo.

Senhor Presidente e Senhores Edis, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 16 de março de 1.981.



[Handwritten signature of Sebastião Pereira da Silva]
- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 04/81

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra dentro do perímetro urbano do município, uma área de terras medindo 110,76 m² e dá outras providências. - - - -

Relator: Vereador João Carulla

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 04/81.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 23-3-1.981

Comissão de Finanças e Orçamento

Alvaro M. Mischiatti

João Carulla

Luiz Uchida



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÁRA

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 04/81

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra dentro do perímetro urbano do município, uma área de terras medindo 661,76 m² e dá outras providências.

Relator: Vereador Moacir Betini

Parecer: NOSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI N.º 04/81.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23-3-31.981

Comissão de Justiça e Redação

Moacir Betini

Milton Pascoalino

Joaquim A.R. Ferreira